

---

## **REGULAMENTO DO 2º PASSEIO CICLÍSTICO DA COOMAP - NAS TRILHAS DO CAFÉ**

### **1-DO EVENTO:**

O 2º **Passeio Ciclístico da COOMAP, Nas Trilhas do café** será realizado pela Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu, através das Ações do Departamento de Sustentabilidade – Setor de Projetos Socioambientais, no dia 01 de dezembro de 2019, com o objetivo de incentivar e sensibilizar as pessoas em relação à importância da mobilidade sustentável, trabalhando a questão da saúde como condicionamento físico e mental, promovendo um ambiente mais equilibrado, por ser um transporte não poluente.

### **2-DO LOCAL E HORÁRIO:**

**2.1.** O local de concentração, saída e chegada serão na COOMAP, localizada na Av. Orlando Alves Pereira, 191, Distrito Industrial, Paraguaçu-MG, CEP: 37.120-000

**2.2.** A concentração será às 7:30 horas e o passeio iniciará às 8:30 horas.

### **3-DO PERCURSO:**

O passeio ciclístico terá como ponto de saída o estacionamento da COOMAP, tendo duas opções de percursos, 15 e 32 Km., entre eles fazendas e lavouras de café. A chegada está prevista para 11:30 horas, encerrando-se no mesmo local onde iniciou – estacionamento da COOMAP.

### **4-DO PÚBLICO:**

Poderão participar do passeio ciclístico pessoas de ambos os sexos, em bicicleta. Se o participante for menor de 18 anos de idade, será necessária autorização por escrito do pai ou responsável, acompanhada de cópia de um documento do mesmo.

### **5-DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** As inscrições serão realizadas antecipadamente na COOMAP, no WIL BIKE SHOP e através do Site [WWW.COOMAP.COM.BR](http://WWW.COOMAP.COM.BR) em formulário próprio, no período de 07 de novembro a 28 de novembro de 2019.

**5.2.** Cada candidato receberá uma pulseira de participação e um número, pelo qual poderá ser identificado.

**5.3.** A simples inscrição implica total concordância com o regulamento.

## **6. DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO**

**6.1.** O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

**6.2.** O participante autoriza o uso de fotografias, filmes ou outras gravações contendo imagens de sua participação no evento, para finalidades legítimas de divulgação e comprovação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios de mídia.

**6.3.** O participante assume a responsabilidade sobre toda ordem de possíveis acidentes/incidentes, como também sobre danos de qualquer natureza que venha a sofrer.

**6.4.** A comissão organizadora do 2º Passeio Ciclístico da COOMAP não se responsabiliza por prejuízos causados pelo participante inscrito no passeio, a terceiros ou a outros participantes, sendo a eventual necessidade de reparação de danos de única e exclusiva responsabilidade do agente causador. A organização não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos dos participantes.

**6.5.** A comissão organizadora recomenda aos participantes realizar avaliação médica no período que antecede o passeio, utilizar roupas leves e confortáveis, protetor solar, capacete e trazer água.

**6.5.1.** O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física. E está devidamente apto para participar do passeio.

**6.6.** Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios e de total responsabilidade do participante.

**6.7.** É de responsabilidade do participante se manter hidratado e alimentado adequadamente.

**6.8.** Durante o percurso o participante deverá seguir as orientações e sinais dos organizadores.

**6.9.** Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública de saúde.

**6.10.** Os participantes deverão obedecer ao percurso, ficando estritamente proibida a obstaculização da participação de outras pessoas, apresentação de conduta antidesportiva, agressões físicas ou verbais a outros participantes e/ou organizadores.

**6.11.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**6.12.** A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas estruturais sem prévio aviso.

**6.13.** Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior (condições meteorológicas, etc.), os organizadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização, podendo ser remarcado para uma nova data.

**6.14.** Não é permitido o uso de bebida alcoólica ou outras substâncias ilícitas durante o evento. Todos os participantes deverão portar documentos de identificação durante todo o percurso do evento.

**6.15.** Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de ambulância com um profissional apto para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o participante venha a ter durante ou após a prova.

**6.16.** O participante declara derradeiramente que leu e concordou com todos os termos do presente regulamento, estando ciente de todas as suas responsabilidades e comprometendo-se a cumpri-lo em sua integridade.

**Departamento de Sustentabilidade  
Setor de Projetos Socioambientais da COOMAP**